



BARBACENA
PREFEITURA MUNICIPAL

AGM
ADVOGACIA GERAL DO MUNICIPIO



**JUNTOS
TRANSFORMANDO
NOSSA TERRA!**
GESTÃO 2025 - 2028
PREFEITURA DE BARBACENA

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº
109/2024 – PROC Nº 004/2024 - CONC 004/2024**

Pelo presente instrumento, **MUNICÍPIO DE BARBACENA**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Silva Jardim, nº 340, Bairro Boa Morte, inscrito no CNPJ nº 17.095.043/0001-09, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Carlos Augusto Soares do Nascimento**, brasileiro, casado, servidor público municipal, matrícula 19916/03, residente e domiciliado em Barbacena/MG, através da **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS**, inscrito no CNPJ sob o nº 14.675.553/0001-59, sediado na Rua Treze de Maio, nº 342, Centro, Barbacena/MG, CEP 36.200-015, neste ato representado pelo seu Gestor, o Secretário Municipal de Saúde Pública, **Gustavo Ferreira de Souza**, brasileiro, advogado, matrícula funcional nº [REDACTED] residente e domiciliado em Antônio Carlos/MG, doravante denominados simplesmente **CONTRATANTE**, e a pessoa jurídica de direito privado denominada **AMX LOCAÇÕES E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.165.920/0001-49, com sede na Av [REDACTED] – MG, CEP [REDACTED], neste ato representada por **Michel Pippa Fernandes**, já qualificado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, RESOLVEM, bilateralmente, firmar o **5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 109/2024 (fls. 542/552v)**, originariamente firmado em 21.08.2024, seguido pelo competente extrato de publicação (**fls.553**), alterado por força do 1º e 2º Termos Aditivos (**fls. 583/585 e 606/609**), prorrogado através do 3º e 4º Termos Aditivos (**fls. 664/665v**) e reajustado por Apostila (**fls. 651/6520**), com fulcro na Lei 14.133/2021 e leis orçamentárias, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente aditivo tem por escopo **ACRÉSCIMO QUALITATIVO** sobre o objeto, conforme previsto na **“Cláusula Décima Terceira – Das Alterações”** e, por conseguinte, **ALTERAR** valor total do ajuste previsto no **Item 5.1 da “Cláusula Quinta – Do Preço e Pagamento”** e **ADEQUAR** a dotação orçamentária prevista na **“Cláusula Quarta – Da Dotação Orçamentária”** todas do instrumento originário (**fls.542/552v**), vinculado ao **PRC nº 004/2024. CE nº 004/2024 (Vols. I e II)**.

ANTONIO
AMERICO DE
CAMPOS JUNIOR

Página 1 de 5 – 5º T.A ao Contrato de Prestação de Serviços de Engenharia nº 109/2024 –
AMX Locações e Equipamentos Ltda

Endereço: R. Silva Jardim, 340 - Boa Morte, Barbacena – MG - Telefone: 3198-1120
www.barbacena.mg.gov.br – consultoria@barbacena.mg.gov.br



CLÁUSULA SEGUNDA: DA VINCULAÇÃO DAS PEÇAS DOCUMENTAIS

O presente instrumento foi instruído e elaborado através dos seguintes documentos:

2.1. Relatório nº 003/2026, datado 05.01.2026, emitido pela Comissão de Fiscalização (Portaria nº 25.151), por meio do qual solicita aditivo qualitativo/valor sobre o ajuste originário, com as devidas JUSTIFICATIVAS e Planilhas Orçamentárias (fls.668/671);

2.2. Termo de anuência da empresa contratada (fls. 672);

2.3. Certidões de Regularidade Fiscal (União, Estado e Município), CNDT, CR-FGTS, Certidão Cível de Falência ou Concordata Negativa, Cartão CNPJ (fls.673/680 e 683);

2.4. DRF/FMS nº 064/2026 e DRO nº 103/2026, emitidas aos 15.01.2026, as quais atestam devido fonte de custeio (fls.681/682);

2.5. Ofício nº 004/2026 – CSCS/SEMAD, por meio do qual a Chefia de Contratos solicita a Diretoria de Consultoria análise e elaboração do competente Termo Aditivo (fls.684) e, por fim

2.6. Ofício nº 002/2026 – Coord. Projetos, datado 05.01.2026, por meio do qual solicita autorização do Ordenador de Despesas para seguir com o trâmite, o que foi aquiescido expressamente pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal (fls.667).

CLÁUSULA TERCEIRA: DO ACRÉSCIMO DECORRENTE DE ALTERAÇÃO QUALITATIVA

3.1. Em atenção à solicitação e à justificativa constantes do Relatório Técnico nº 003/2026 (fls. 668/669), fica formalizada **alteração qualitativa do contrato**, nos termos do **art. 124, inciso I, alínea “a”, da Lei nº 14.133/2021**, para fins de **adequação técnica do objeto às necessidades supervenientes apontadas pela Comissão Fiscalizadora de Execução**, mantida a natureza e a essência do objeto originalmente contratado.

3.2. Em decorrência da alteração qualitativa, ficam acrescidos itens e serviços, bem como ajustadas quantidades de itens e serviços já previstos no orçamento, todos estritamente vinculados à modificação técnica aprovada, resultando em



acréscimo ao valor contratual no montante de **R\$ 66.914,98 (sessenta e seis mil novecentos e quatorze reais e noventa e oito centavos)**, correspondente ao percentual aproximado de **2,67%** sobre o valor inicial atualizado do contrato.

3.3. O acréscimo financeiro ora implementado, **considerado isoladamente e em conjunto com os aditivos anteriormente celebrados**, perfaz o percentual aproximado de **24,99%** sobre o valor inicial atualizado do contrato, observado o limite estabelecido no art. 125 da Lei nº 14.133/2021, estando amparado em composição de custos e compatibilidade com os preços de mercado, conforme Relatório Técnico da Comissão de Fiscalização.

3.4. A alteração ora promovida revela-se imprescindível à continuidade da execução da obra e à obtenção do resultado pretendido pela Administração, não implicando descaracterização do objeto, ampliação indevida de escopo ou substituição da solução originalmente licitada.

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR GLOBAL ATUALIZADO

4.1. Para fins de **controle, transparência, acompanhamento da execução contratual e fiscalização**, nos termos dos arts. 124 e 125 da Lei Federal nº 14.133/2021 e em consonância com os PRINCÍPIOS DA PUBLICIDADE, MOTIVAÇÃO E GOVERNANÇA DAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, tem-se que o somatório dos impactos financeiros decorrentes dos Termos Aditivos anteriormente celebrados, acrescido do presente instrumento, resulta no **valor global atualizado do contrato de R\$ 3.131.813,36 (três milhões, cento e trinta e um mil, oitocentos e treze reais e trinta e seis centavos)**.

4.2. O registro do valor global atualizado possui caráter exclusivamente declaratório e consolidatório, não importando em renovação, revalidação, majoração autônoma ou recriação de valores contratuais, nem em geração de nova obrigação financeira, destinando-se apenas a evidenciar, de forma clara e objetiva, o montante vigente após as alterações regularmente formalizadas.

CLÁUSULA QUINTA: DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Em razão das alterações implementadas, deverá ser juntado aos autos **CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DEVIDAMENTE ATUALIZADO**, compatível com

ANTONIO
AMÉRICO DE
CÂMPOS JUNIOR



o projeto e com o prazo de vigência contratual, como condição para a regular execução do ajuste.

CLÁUSULA SEXTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A "**Cláusula Quarta – Da Dotação Orçamentária**", do ajuste originário (542/552v), passa a vigor de acordo com a rubrica orçamentária prevista na **DRO nº 103/2026 (fls.682)**, a qual o integra e o rege, sendo-lhe indissociável, e conta da seguinte dotação orçamentária e correspondentes consignações em exercícios futuros:

10.301.0002.1.288 CONSTRUÇÃO, REFORMA, READEQUAÇÃO E AMPLICAÇÃO DE UBS
4.4.90.51.00 Obras e Instalações (79) – Fonte 1.500.000.1002
4.4.90.51.00 Obras e Instalações (79) – Fonte 2.621.000.1002

VALOR PREVISTO EM 2026: R\$ 66.914,98

CLÁUSULA SÉTIMA: DA PRESUNÇÃO DE VERACIDADE

As informações e os documentos produzidos **de fls. 667/684**, foram considerados verdadeiros e idôneos, à luz do **PRINCÍPIO DA PRESUNÇÃO DE LEGITIMIDADE E VERACIDADE DOS ATOS ADMINISTRATIVOS**, sem prejuízo de posterior apuração de responsabilidade em caso de comprovação de irregularidade¹.

CLÁUSULA OITAVA: DA PUBLICAÇÃO

O presente termo será publicado, mediante extrato, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Barbacena - e-DOB, respeitada competência administrativa prevista no **art. 29, inciso V, da Lei Municipal nº 5.325/2025 c/c o art. 91, caput, da Lei nº 14.133/2021**, correndo as despesas à suas expensas.

CLÁUSULA NONA: DA LEGISLAÇÃO

O presente instrumento foi firmado em virtude das disposições de Direito Público, especialmente, do permissivo legal contido na Lei nº 14.133/2021 e nas leis

ANTONIO
AMÉRICO DE
CAMPOS JUNIOR

¹ (...) A **presunção de veracidade** diz respeito aos fatos; em decorrência desse atributo, presumem-se verdadeiros os fatos alegados pela Administração. Assim ocorre com relação às certidões, atestados, declarações, informações por ela fornecidas, todos dotados de fé pública. Maria Sylvia Di Pietro (2009.p.197/198)



orçamentárias do Município de Barbacena, aplicando-lhe, supletivamente, os Princípios da Teoria Geral dos Contratos e os preceitos de Direito Privado naquilo que não forem conflitantes.

CLÁUSULA DEZ: DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do **Contrato de Prestação de Serviços de Engenharia nº 109/2024 (fls.542/552v)** e respectivos aditivos, todos vinculados ao **PROC nº 004/2024 – CE nº 004/2024 (Vols. I e II)**, naquilo que não contrariarem o presente instrumento.

E por assim estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente aditivo em **03 (três) vias** de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas instrumentárias, para que produza jurídicos e legais efeitos.

Barbacena(MG), ____ de fevereiro de 2026

CARLOS AUGUSTO SOARES DO NASCIMENTO:1046541666-03'00'
Assinado de forma digital por CARLOS AUGUSTO SOARES DO NASCIMENTO 10465541666
Dados: 2026.02.09 11:16:04

Carlos Augusto Soares do Nascimento
Prefeito Municipal

CONTRATANTE

GUSTAVO FERREIRA DE SOUZA: 11981577637
Assinado digitalmente por GUSTAVO FERREIRA DE SOUZA 11981577637
Data: 2026.02.09 11:16:04
Dados: 2026.02.09 11:16:04

Gustavo Ferreira de Souza
FMS/SESAP

CONTRATANTE

MICHEL PIPPA FERNANDES
A confirmação pode ser verificada em: <http://serpro.gov.br/assinador-digital>

Michel Pippa Fernandes
AMX LOCAÇÕES E EQUIPAMENTOS LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1) [Handwritten Signature]
CPF Nº 099.981.410-29
- 2) [Handwritten Signature]
CPF Nº 393.885.026-06

ANTONIO AMERICO DE CAMPOS JUNIOR



BARBACENA



JUNTOS
TRANSFORMAM
NOSSA TERRA!
163 ANOS

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA - e-DOB

Lei Delegada nº 54, de 13 de maio de 2013

BARBACENA, SEGUNDA-FEIRA, 09 DE FEVEREIRO DE 2026

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato de Aquisição nº 003/2026. Contratante: Município de Barbacena – CNPJ nº 17.095.043/0001-09, através da Secretaria Municipal do Gabinete-SEGAB. Contratada: COMERCIAL PRIME LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 55.176.303/0001-51. Processo Licitatório nº 183/2025 – Pregão Eletrônico nº 041/2025. Objeto: aquisição de gênero alimentício café torrado e moído para atender às demandas da Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito-SEGAB, conforme condições comerciais e demais informações constantes no Edital. Valor total: R\$ 7.250,00 (sete mil duzentos e cinquenta reais). Data de assinatura: 09/02/2026. Vigência: 12 (doze) meses. Nome das partes que assinam: Carlos Augusto Soares do Nascimento (Prefeito Municipal), Cristiane da Silva Carvalho Queiroz (Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito-SEGAB) e Andreia dos Santos Fernandes (Contratada). Gerência: Ana Paula do Nascimento Moreira Andretto e Fiscalização Fabrício Robson de Oliveira. Fiscal Administrativo: Wagner Sebastião da Silva.

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBACENA – Departamento de Licitações – CREDENCIAMENTO – PROCESSO Nº 003/2025 – IL Nº 003/2025 – Objeto: Chamamento Público para futura e eventual contratação de pessoas jurídicas prestadoras de serviços para procedimentos ambulatoriais voltados aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS – da Rede Complementar. CREDENCIADO: ASSOCIACAO DOS DIABETICOS DE BARBACENA - CNPJ nº 26.113.076/0001-17. Bruno Arcoverde Cavalcante – Presidente da Comissão Permanente de Contratação. Membros: Mauro Rodrigo Gilberto Carneiro, Paulo Sérgio Rangel.

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

Extrato Quinto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 109/2024. Contratante: Município de Barbacena - CNPJ nº 17.095.043/0001-09, através da Secretaria Municipal de Saúde - SESAP, e do Fundo Municipal de Saúde Pública/FMS, inscrito no CNPJ sob o nº 14.675.553/0001-59. Contratada: AMX LOCAÇÕES E EQUIPAMENTOS LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 12.165.920/0001-49. Processo Licitatório nº 004/2024 – Concorrência nº 004/2024. Objeto: ACRÉSCIMO QUALITATIVO sobre o objeto, conforme previsto na "Cláusula Décima Terceira – Das Alterações" e, por conseguinte, ALTERAR valor total do ajuste previsto no Item 5.1 da "Cláusula Quinta – Do Preço e Pagamento", isto é R\$ 66.914,98 (sessenta e seis mil novecentos e quatorze reais e noventa e oito centavos), correspondente ao percentual aproximado de 2,67% sobre o valor inicial atualizado do contrato, e ADEQUAR a dotação orçamentária prevista na "Cláusula Quarta – Da Dotação Orçamentária" conforme a DRO nº 103/2026. Data de assinatura: 09/02/2026. Nome das partes que assinam: Carlos Augusto Soares do Nascimento (Prefeito Municipal), Gustavo Ferreira de Souza (Secretário Municipal de Saúde - SESAP) e Michel Pippa Fernandes (Contratada).

Extrato Quinto Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Bem Imóvel nº 009/2022. Contratante: Município de Barbacena - CNPJ nº 17.095.043/0001-09, através do Fundo Municipal de Saúde – FMS inscrito no CNPJ nº 14.675.553/0001-59. Contratada: AGOSTINHO DA COSTA FILHO. Processo Licitatório nº 006/2022 – Dispensa Licitatória nº 001/2022. Objeto: PRORROGAR o prazo de vigência, conforme "Cláusula Quarta – Da Vigência Contratual" por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 25.02.2026, expirando em dia de igual número, isto é, 25.02.2027; e por conseguinte, ATUALIZAR a dotação orçamentária prevista na "Cláusula Oitava – Da Dotação Orçamentária" conforme DRO nº 065/2026. Data de Assinatura: 09/02/2026. Nome das partes que assinam: Carlos Augusto Soares do Nascimento (Prefeito Municipal), Gustavo Ferreira de Souza (Secretário Municipal de Saúde Pública - SESAP) e Agostinho da Costa Filho (Contratada).

Extrato Primeiro Termo Aditivo À Ata de Registro de Preços nº 003/2025. Contratante: Município de Barbacena - CNPJ nº 17.095.043/0001-09, através da Secretaria Municipal de Saúde/SESAP e do Fundo Municipal de Saúde/FMS, inscrito no CNPJ nº 14.675.553/0001-59. Contratada: RKV ALIMENTOS LTDA, empresa inscrita no CNPJ nº 34.652.187/0001-20. Processo Licitatório nº 154/2024 – Pregão Eletrônico nº 100/2024. Objeto: PRORROGAR o prazo de vigência por mais 12 meses previsto no Item 5.1 da "Cláusula Quinta – Da validade, Formalização da Ata de Registro de Preços e Cadastro de Reserva" tendo como data resultante 12/02/2027, e ATUALIZAR a rubrica orçamentária prevista na "Cláusula Nona – Da Dotação Orçamentária", a partir do seu vencimento em a contar do dia 12/02/26, tendo como data resultante 12/02/2027, conforme DRO nº 112/2026. Data de assinatura: 09/02/2026. Nome das partes que assinam: Carlos Augusto Soares do Nascimento (Prefeito Municipal), Gustavo Ferreira de Souza (Secretário Municipal de Saúde – SESAP) e Thiago Suter Silveira (Contratada).

Publique-se na forma da lei
Cristiane da Silva Carvalho Queiroz
Secretária Municipal de Gabinete do Prefeito

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBACENA

Presidente: Amarílio Augusto de Andrade

PORTARIAS



PORTARIA Nº. 028/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARBACENA, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhe confere o art. 45, XVII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir desta data, **ALEXSANDRO ROSA DE MELO** para o cargo em comissão de Assessor de Relações Comunitárias, Símbolo CLC-1, do Quadro de Servidores da Câmara, lotado no Gabinete do Vereador Ewerton José Duarte Horta Junior, de acordo com a Lei Municipal nº. 4169/09 e alterações dela posteriores.

Gabinete do Presidente, Palácio da Revolução Liberal, Barbacena/MG, ao quarto dia do mês de fevereiro de 2026.

AMARILIO AUGUSTO DE ANDRADE
DE
1970334973

Vereador Amarílio Augusto de Andrade
Presidente



PORTARIA Nº. 029/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARBACENA, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhe confere o art. 45, XVII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir desta data, **CRISTIANE VITÓRIO DE SOUZA MELO** para o cargo em comissão de Assessor Parlamentar, Símbolo CLC-2, do Quadro de Servidores da Câmara, lotada no Gabinete do Vereador Ewerton José Duarte Horta Júnior, de acordo com a Lei Municipal nº. 4169/09 e alterações dela posteriores.

Gabinete do Presidente, Palácio da Revolução Liberal, Barbacena/MG, ao quarto dia do mês de fevereiro de 2026.

AMARILIO AUGUSTO DE ANDRADE
DE
1970334973

Vereador Amarílio Augusto de Andrade
Presidente

PORTARIA Nº. 031/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARBACENA, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhe confere o art. 45, XVII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

EXONERAR, a partir desta data, **WILBLINA CARLA DE OLIVEIRA AUGUSTO** do cargo em comissão de Assessor de Relações Comunitárias, Símbolo CLC-1, de Quadro de Servidores da Câmara, lotada no Gabinete da Vereadora Fausta Maria de Carvalho, de acordo com a Lei Municipal nº. 4169/09 e alterações dela posteriores.

Gabinete do Presidente, Palácio da Revolução Liberal, Barbacena/MG, ao nono dia do mês de fevereiro de 2026.

Vereador Amarílio Augusto de Andrade
Presidente

